INDICAÇÃO Nº 747/2019

Implementação da carteira de vacinação eletrônica.

Senhor Presidente.

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a adoção de medidas para a implementação da carteira de vacinação eletrônica.

A vacinação é um mecanismo muito eficaz na prevenção de doenças, pois muitas delas deixaram de ser um problema de saúde pública por causa da vacinação massiva da população, dentre elas pode se citar a poliomielite, sarampo, rubéola, etc.

A carteira de vacinação é um documento que contém o histórico de vacinação das pessoas desde a primeira vacinação, informações essas de grande importância. No entanto, muitos têm perdido essa carteira, causando grande transtorno em época de vacinação.

A criação da carteira de vacinação eletrônica acabará com este problema, pois os dados referentes à vacinação seriam salvos eletronicamente em um banco de dados com acesso a internet, dispensando ter que ficar procurando a carteira quando for vacinar, além disso, a pessoa teria acesso fácil as informações em qualquer lugar. Deste modo, indica-se que seja implantado no Município de Toledo a carteira de vacinação eletrônica, abandonando o método arcaico atualmente adotado.

Diante do exposto, encaminha-se a referida indicação para que o Poder Executivo Municipal tome as devidas providências no sentido de realizar a medida ora indicado.

SALA DAS SESSÕES, 10 de setembro de 2019.

LEANDRO MOURA

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6422A6A8FA6EFCFD7CEF64281FE614D9 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

CODIGO DO DOCUMENTO: 027846

IND 747/2019 AUTORIA: Ver. Leandro Moura

